



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-0131 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

## Processo Licitatório nº. 21/2013 Pregão Presencial nº. 15/2013

### 1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Município de Dona Emma, entidade jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.426/0001-83, estabelecida à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, por determinação de seu Prefeito Municipal, senhor **Egon Gabriel Junior**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que às 9 horas do dia 30 de julho de 2013, na sede da Administração Municipal de Dona Emma, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com as prerrogativas estabelecidas pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e com as condições constantes deste Edital e dos demais documentos que o integram.

1.2 – O Processo Licitatório proveniente deste Edital de Pregão Presencial é de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, da Secretaria Municipal da Ação Social, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e será julgado de conformidade com o tipo “de menor preço”, sob o critério de aceitabilidade de preço unitário por item, sem a fixação do preço máximo para o presente objeto, ressalvado o disposto nos incisos I e II do art. 48 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.3 – Os envelopes contendo a “Proposta de Preços” e a “Documentação de Habilitação” serão recebidos pelo Setor de Compras e Licitações do Município, anexo ao prédio do Paço Municipal de Dona Emma, das 9 horas do dia 17 de julho de 2013 até às 9 horas do dia 30 de julho de 2013.

1.4 – Este Edital poderá ser impugnado até às 17 horas do dia 26 de julho de 2013.

1.5 – A sessão pública do pregão com a abertura dos envelopes das propostas de preços terá início às 9 horas do dia 30 de julho de 2013.

### 2 – OBJETO

2.1 – O presente Processo Licitatório visa selecionar a melhor proposta para o seguinte objeto:

“A aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para a manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, para a Escola de Ensino Fundamental Professor Paul Richard Eltermann e para os Centros de Educação Infantil, para a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria da Ação Social, Secretaria da Educação, Cultura e Desporto e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município, cujas especificações detalhadas encontram-se na relação dos itens da licitação, que faz parte integrante deste Edital como Anexo I.”



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-0131 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

## 3 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1 – As despesas decorrentes deste Processo Licitatório serão custeadas com recursos próprios do Município de Dona Emma e recursos do Governo Federal através do FNAS e do FNDE previstos por conta das seguintes dotações do orçamento vigente do Município:

|                                        |                                                                     |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão.....:</b> 03                  | - <b>Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento</b>       |
| <b>Unidade....:</b> 03.01              | - <b>Serviços de Finanças</b>                                       |
| <b>Atividade...:</b> 04.122.0003.2.200 | - <b>Manutenção dos Serviços de Administração Geral</b>             |
| Recursos.....:                         | 0000 - Recursos Ordinários                                          |
| Elemento.....:                         | 3.3.90.30.07.00.00 - Gêneros Alimentícios                           |
| Elemento.....:                         | 3.3.90.30.22.00.00 - Material de Limpeza e Produção de Higienização |
| <b>Órgão.....:</b> 04                  | - <b>Secretaria da Ação Social</b>                                  |
| <b>Unidade....:</b> 04.01              | - <b>Fundo Municipal da Assistência Social</b>                      |
| <b>Atividade...:</b> 08.241.0007.2.300 | - <b>Manutenção de Projetos de Atenção à Pessoa Idosa</b>           |
| Recursos.....:                         | 0052 - Outras Transferências de Recursos do FNAS                    |
| Elemento.....:                         | 3.3.90.30.07.00.00 - Gêneros Alimentícios                           |
| <b>Órgão.....:</b> 06                  | - <b>Secretaria da Educação, Cultura e Desporto</b>                 |
| <b>Unidade....:</b> 06.01              | - <b>Setor de Educação</b>                                          |
| <b>Atividade...:</b> 12.306.0005.2.500 | - <b>Manutenção do Programa de Merenda Escolar</b>                  |
| Recursos.....:                         | 0000 - Recursos Ordinários                                          |
| Recursos.....:                         | 0060 - Programa Nacional de Alimentação Escolar                     |
| Recursos.....:                         | 3060 - Super. Financeiro – Progr. Nac. de Alimentação Escolar       |
| Elemento.....:                         | 3.3.90.30.07.00.00 - Gêneros Alimentícios                           |
| <b>Atividade...:</b> 12.361.0005.2.501 | - <b>Manutenção da Secretaria da Educação</b>                       |
| Recursos.....:                         | 0001 - Recursos de Impostos e Transferências – Educação             |
| Elemento.....:                         | 3.3.90.30.07.00.00 - Gêneros Alimentícios                           |
| Elemento.....:                         | 3.3.90.30.22.00.00 - Material de Limpeza e Produção de Higienização |
| <b>Atividade...:</b> 12.361.0005.2.502 | - <b>Manutenção do Ensino Fundamental</b>                           |
| Recursos.....:                         | 0001 - Recursos de Impostos e Transferências – Educação             |
| Elemento.....:                         | 3.3.90.30.22.00.00 - Material de Limpeza e Produção de Higienização |
| <b>Atividade...:</b> 12.365.0005.2.509 | - <b>Manutenção de Creches</b>                                      |
| Recursos.....:                         | 0019 - Transferência do FUNDEB 40%                                  |
| Elemento.....:                         | 3.3.90.30.22.00.00 - Material de Limpeza e Produção de Higienização |
| <b>Atividade...:</b> 12.365.0005.2.510 | - <b>Manutenção da Educação Pré-Escolar</b>                         |
| Recursos.....:                         | 0001 - Recursos de Impostos e Transferências – Educação             |
| Elemento.....:                         | 3.3.90.30.22.00.00 - Material de Limpeza e Produção de Higienização |
| <b>Atividade...:</b> 27.812.0008.2.515 | - <b>Apoio ao Esporte</b>                                           |
| Recursos.....:                         | 0001 - Recursos Ordinários                                          |
| Elemento.....:                         | 3.3.90.30.22.00.00 - Material de Limpeza e Produção de Higienização |
| <b>Órgão.....:</b> 08                  | - <b>Secretaria de Obras e Serviços Urbanos</b>                     |
| <b>Unidade....:</b> 08.01              | - <b>Setor de Obras e Serviços Urbanos</b>                          |
| <b>Atividade...:</b> 26.782.0014.2.710 | - <b>Manutenção da Oficina Mecânica</b>                             |
| Recursos.....:                         | 0001 - Recursos Ordinários                                          |
| Elemento.....:                         | 3.3.90.30.22.00.00 - Material de Limpeza e Produção de Higienização |



## **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-0131 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

### **4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1 – Poderão participar deste Pregão os licitantes interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à habilitação, constantes neste Edital e seus anexos e que apresentarem até às 9 horas do dia 30 de julho de 2013, na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Dona Emma, junto ao Setor de Compras e Licitações, os envelopes contendo a “Proposta de Preços” e a “Documentação de Habilitação”.

4.2 – Somente poderão participar da sessão pública do pregão, com poderes para efetuar lances e/ou manifestar intenção de recurso, os licitantes que estiverem devidamente representados e credenciados, conforme estabelece o inciso I (Credenciamento), do item “8” deste Edital.

### **5 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

5.1 – As impugnações ao ato convocatório serão recebidas até o segundo dia útil que anteceder a sessão pública do pregão, ou seja, até às 17 horas do dia 26 de julho de 2013, no Setor de Compras e Licitações do Município de Dona Emma, situado à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina.

5.2 – Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte quatro) horas após a data e horário limite para o envio de impugnações.

5.3 – Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do Edital;
- b) Alteração do Edital e manutenção da licitação com a republicação do ato e reabertura de novo prazo de publicidade, com alteração da data da sessão pública do pregão;
- c) Alteração do Edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação da proposta.

### **6 – PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada de forma legível, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em via datilografada ou informatizada, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, preferencialmente no formulário padrão do Município de Dona Emma, datada, carimbada e assinada em todas as suas folhas pelo representante legal do licitante, devidamente identificado, ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.2 – A proposta de preços deverá indicar o prazo de validade, sendo o mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da mesma, sendo este o prazo considerado em caso de omissão, ficando o licitante liberado do compromisso assumido, depois de decorrido o prazo estabelecido.



## **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-0131 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

6.3 – Para apresentação da proposta em via informatizada o licitante deverá instalar o sistema Compras-AutoCotação, através da rede mundial de computadores (Internet), disponibilizado no site: [www.betha.com.br](http://www.betha.com.br), selecionando a opção: Produtos > Atualizações > Compras-AutoCotação > Instalação Completa; e solicitar o arquivo da proposta para cotação de preços junto ao Setor de Compras e Licitações do Município de Dona Emma.

6.4 – Quando a proposta for apresentada em via informatizada através do sistema Compras-AutoCotação, após a conclusão da digitação ela deverá ser salva em mídia removível (CD, Pendrive ou SD), impressa, carimbada e assinada em todas as suas folhas pelo representante legal do licitante, devidamente identificado, ou pelo procurador. A mídia removível deverá acompanhar a proposta de preços.

6.5 – A proposta de preços também poderá ser apresentada em papel timbrado com a razão social, endereço completo, telefone, CNPJ e Inscrição Estadual e/ou Municipal da empresa proponente contendo os seguintes elementos:

- I – O encaminhamento à Município de Dona Emma;
- II – A referência do número do Pregão Presencial deste Processo Licitatório;
- III – Descrição detalhada dos itens do objeto que o proponente vier a participar, em conformidade com o Anexo I da presente licitação, contendo a quantidade, marca, preço unitário e total por item, expresso em moeda corrente nacional, com duas casas decimais após a vírgula;
- IV – Soma dos preços totais dos itens com o resultado expresso em algarismos e por extenso;
- V – Numeração das folhas, caso contenha mais de uma;
- VI – Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;
- VII – Data e assinatura em todas as suas folhas pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, devidamente identificado.

6.6 – No preço proposto deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, sem a previsão de reajuste até a data de seu adimplemento.

6.7 – A proposta de preços deverá ser apresentada preferencialmente em folha de papel A4, em envelope lacrado, até às 9 horas do dia 30 de julho de 2013, identificando em sua parte externa e frontal as seguintes indicações:

EMPRESA PROPONENTE: “.....”  
MUNICÍPIO DE DONA EMMA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 21/2013  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2013  
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

6.8 – Os envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes serão abertos na sessão pública prevista no preâmbulo deste Edital, na data e horário previamente estabelecido.

### **7 – HABILITAÇÃO**

7.1 – As empresas interessadas em participar deste Processo Licitatório deverão apresentar os seguintes documentos:



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-0131 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

### **7.1.1 – Habilitação Jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) No caso de sociedades por ações, o estatuto social deve estar acompanhado dos documentos referentes à eleição dos atuais administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **7.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Processo Licitatório (Alvará de Licença de Localização e Funcionamento);
- c) Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pela Previdência Social;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- h) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

### **7.1.3 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:**

- a) Declaração de não exploração do trabalho infantil de acordo com inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo do Anexo II deste Edital.

7.2 – Os documentos apresentados para o credenciamento dos proponentes durante a sessão pública do pregão serão dispensados de apresentação na fase de habilitação da licitação.

7.3 – A documentação exigida para a habilitação deverá ser apresentada em original, em cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação do Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, devendo constar sua validade expressa na mesma.

7.4 – O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio poderá promover a consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas através da rede mundial de computadores (Internet), ficando os licitantes dispensados de autenticá-las.



## **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-0131 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

7.5 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada preferencialmente em folha de papel A4, em envelope lacrado, até às 9 horas do dia 30 de julho de 2013, identificando em sua parte externa e frontal as seguintes indicações:

EMPRESA PROPONENTE: “.....”  
MUNICÍPIO DE DONA EMMA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 21/2013  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2013  
ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO

7.6 – No caso de apresentação de documentos e/ou certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da emissão dos mesmos, exceto para os documentos com validade permanente.

### **8 – SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

8.1 – No horário e data definidos no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão, procedendo aos seguintes atos, em sequência:

#### **I – Credenciamento**

8.2 – O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

8.3 – Para usufruírem dos privilégios estabelecidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, no tocante à regularidade fiscal e ao direito de preferência, os representantes de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar junto ao credenciamento, a seguinte documentação:

- a) Certidão que ateste o seu enquadramento como ME ou EPP, expedida pela Junta Comercial do Estado sede do licitante, de acordo com o art. 8º da Instrução Normativa nº. 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC. A certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 180 (cento e oitenta) dias da data da sessão pública da presente licitação;
- b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante no Anexo IV do presente Edital.

8.4 – O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

8.5 – O credenciamento também poderá ser feito por meio de “Carta de Credenciamento”, conforme modelo constante deste Edital como Anexo III.



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-0131 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

8.6 – O instrumento de credenciamento deverá ser outorgado por representante legal da empresa proponente, com poderes para a outorga, cuja comprovação far-se-á através da apresentação de documento ou ato que comprove a investidura do outorgante como sócio ou dirigente do licitante, como exemplo, estar acompanhado de cópia autenticada do contrato social em vigor quando o mesmo for firmado por um dos sócios do licitante.

8.7 – Caso o representante presente à sessão pública do pregão seja sócio ou proprietário da empresa proponente, o mesmo deverá credenciar-se apresentando cópia autenticada do contrato social em vigor ou documento constitutivo do licitante, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

8.8 – Toda a documentação relativa ao credenciamento do representante do licitante deverá ser entregue separadamente do envelope da “Documentação de Habilitação”, sob pena de participação apenas na condição de ouvinte, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.

8.9 – Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

8.10 – Depois de encerrada a etapa de credenciamento, não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.

### **II – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**

8.11 – Os proponentes deverão apresentar junto ao credenciamento declaração de que cumprem plenamente os requisitos para habilitação, conforme modelo disponível no Anexo V do presente Edital. Não tendo sido apresentada a declaração, é facultada ao proponente credenciado manifestar a declaração oralmente na própria sessão do pregão.

8.12 – As microempresas e empresas de pequeno porte que cumprirem o disposto no subitem “8.3” deste Edital estão dispensadas de apresentar a declaração prevista no subitem anterior, porém deverão apresentar declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, exceto quanto à regularidade fiscal, os quais serão cumpridos para fins de assinatura do contrato, caso seja declarada vencedora do certame.

### **III – Análise preliminar de aceitabilidade das propostas**

8.13 – O Pregoeiro procederá à abertura das propostas de preços e fará a análise quanto à compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexecutável, baixando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

### **IV – Seleção das propostas para a etapa de lances**

8.14 – O Pregoeiro selecionará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

8.14.1 – Primeiro Critério: Serão selecionadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% do valor da menor proposta.



## **MUNICÍPIO DE DONA EMMA**

### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-0131 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

8.14.2 – Segundo Critério: Não havendo pelo menos três propostas selecionadas no critério anterior, serão ainda selecionadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

#### **V – Etapa de lances orais**

8.15 – Tendo sido credenciado e a proposta selecionada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.16 – Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes em relação ao preço do autor.

8.17 – Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

8.18 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.

8.19 – Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.20 – Ocorrendo o empate previsto no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado o direito de preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

8.20.1 – Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.20.2 – Para efeito do disposto no subitem “8.20”, com base no art. 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem “8.20.2-a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem “8.20.1”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no subitem “8.20.1”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.





## **MUNICÍPIO DE DONA EMMA** **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-0131 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

8.20.3 – Para as situações previstas no subitem “8.20” a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.21 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

8.22 – Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

### **VI – Habilitação**

8.23 – O Pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante vencedor que tenha ofertado o menor lance para o item.

8.24 – Os documentos serão rubricados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e serão anexados ao Processo Licitatório.

8.25 – Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo o Pregoeiro à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

8.26 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.27 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

8.28 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.29 – O Pregoeiro poderá solicitar esclarecimentos a qualquer dos participantes e também promover diligências para elucidar fatos cuja comprovação seja necessária para definir a habilitação do licitante, desde que não resulte na inclusão de documento ou informação que deveria ter sido incluído no envelope da habilitação.

8.30 – Caso o Pregoeiro julgue necessário, a seu critério exclusivo, poderá suspender a sessão pública a fim de que possa apreciar minuciosamente a documentação de habilitação, marcando na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será apresentado o resultado final do julgamento da habilitação.



## **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-0131 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

### **VII – Recurso**

8.31 – Habilitado o proponente, o Pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

8.32 – Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso.

8.33 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

8.34 – O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 3 (três) dias para a apresentação do mesmo, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Setor de Compras e Licitações do Município de Dona Emma, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados à apresentar as contra-razões no prazo de 3 (três) dias a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8.35 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

8.36 – Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

### **9 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

9.1 – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado, que poderá ser na própria sessão pública do pregão.

9.2 – No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

9.3 – Após o julgamento do respectivo processo e verificado o atendimento das normas legais, o Prefeito Municipal de Dona Emma homologará o resultado final da licitação, convocando o(s) licitante(s) vencedor(es) para o cumprimento das condições estipuladas na proposta de preços mediante a emissão da autorização de fornecimento do material.

9.4 – Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a formalizar o contrato e/ou fornecer o objeto licitado, o Município de Dona Emma retomará a Sessão Pública e convidará os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação do objeto.

9.5 – Fica facultado à Município de Dona Emma contratar em parcelas o objeto deste Edital, no período de validade da proposta de preços.



## **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-0131 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

### **10 – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

10.1 – O contrato administrativo reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

10.2 – Conforme estabelecido no art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, neste caso, é dispensável o “termo de contrato” que será substituído por nota de empenho de despesa, da qual farão parte integrante as condições previstas no Edital e a proposta apresentada pelo contratado.

10.3 – O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do empenho.

### **11 – FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

11.1 – O(s) licitante(s) contratado(s) disporá(ão) do prazo de **5 (cinco) dias** para entregar o material, objeto do presente Processo Licitatório, contados a partir da data de assinatura do contrato, que neste caso será substituído por nota de empenho de despesa.

11.2 – A entrega dos itens, objetos do presente Processo Licitatório, deverão ser efetuada na Prefeitura Municipal de Dona Emma, à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

11.3 – A Comissão disporá do prazo de 5 (cinco) dias para conferir o material e autorizar o pagamento, caso aceito, ou notificar a Contratada, no caso de não aceitação.

11.4 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo licitante vencedor no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

11.5 – O recebimento não exclui a responsabilidade do contratado pela perfeita execução do contrato, ficando o mesmo obrigado a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções, conforme disposto no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.6 – A recusa injustificada do adjudicatário em entregar o material licitado dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

### **12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE DO PREÇO DO OBJETO**

12.1 – O pagamento total do objeto deste Processo Licitatório será efetuado à vista, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de adimplimento do objeto, atestado pela comissão responsável pelo seu recebimento, após a devida emissão e apresentação da fatura de cobrança do mesmo.



## **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-0131 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

12.2 – O valor a ser pago não será atualizado até a data do efetivo pagamento do objeto, que será efetuado em uma única parcela.

12.3 – Não haverá compensação financeira e/ou penalização por eventual atraso do pagamento bem como nenhuma antecipação será efetuada antes da entrega do material.

### **13 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

13.1 – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Dona Emma pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das seguintes multas:

- a) Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 5 (cinco) dias;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo.

13.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Dona Emma.

13.3 – Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

13.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

### **14 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 – A apresentação de envelopes contendo a “Proposta de Preços” e a “Documentação de Habilitação” que não propiciem claramente a identificação de seu conteúdo estarão sujeitos a serem desconsiderados como participantes deste Processo Licitatório.

14.2 – Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis no Setor de Compras e Licitações do Município de Dona Emma para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta dias após a assinatura do contrato decorrente da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.

14.3 – Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.

14.4 – A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em



## **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-0131 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.5 – O resultado desta licitação será lavrado em ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

14.6 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.7 – No interesse do Município de Dona Emma, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) Adiada sua abertura;
- b) Alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

14.8 – Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.9 – Qualquer informação ou esclarecimento relativo a esta licitação será fornecido pelo Setor de Compras e Licitações da Administração Municipal de Dona Emma, diariamente no horário de expediente das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, em sua sede à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, através do telefone (47) 3364-0131, Ramal: 214, ou pelo e-mail [compras@donaemma.sc.gov.br](mailto:compras@donaemma.sc.gov.br).

14.10 – A presente licitação é regulada pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com as prerrogativas estabelecidas pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e pelas condições gerais constantes neste Edital.

14.11 – Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Relação dos itens da licitação, com o preço unitário previsto que deve ser considerado como valor estimado;
- b) Anexo II – Modelo de declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- c) Anexo III – Modelo de carta de credenciamento de representante de licitante;
- d) Anexo IV – Modelo de declaração de enquadramento como ME ou EPP;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

**Dona Emma (SC), 17 de julho de 2013.**

**EGON GABRIEL JUNIOR**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-0131 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE DONA EMMA

CNPJ: 83.102.426/0001-83 Telefone: (47) 3364 0131  
RUA ALBERTO KOGLIN, Nº 3493  
C.E.P.: 89155-000 - Dona Emma - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 15/2013 - PR

Processo Administrativo: 21/2013  
Data do Processo Adm.: 17/07/2013  
Processo de Licitação: 21/2013  
Data do Processo: 17/07/2013

Folha: 1/5

## ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid | Especificação -                                                                                                                                                                                                     | Marca | Preço Unit. Previsto | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------|----------------|-------------|
| 1    | 120,000    | UN   | ABACAXI COM CAULE                                                                                                                                                                                                   |       | 4,9800               |                |             |
| 2    | 106,000    | UN   | ABOBRINHA                                                                                                                                                                                                           |       | 1,5000               |                |             |
| 3    | 79,000     | PC   | ACUCAR REFINADO EM EMBALAGEM DE 5 KG                                                                                                                                                                                |       | 9,3000               |                |             |
| 4    | 100,000    | GAL  | AGUA MINERAL NATURAL FLUORETADA SEM GAS<br>COM 20 LITROS                                                                                                                                                            |       | 5,8000               |                |             |
| 5    | 335,000    | UN   | AGUA SANITARIA COMUM SEM PERFUME DE 1<br>LITRO                                                                                                                                                                      |       | 1,6000               |                |             |
| 6    | 306,000    | LT   | ALCOOL ETILICO HIDRATADO LIQUIDO DE 92,<br>8° INPM                                                                                                                                                                  |       | 4,9800               |                |             |
| 7    | 84,000     | PC   | ALETRIA COM OVOS EM EMBALAGEM DE 500<br>GRAMAS                                                                                                                                                                      |       | 2,0300               |                |             |
| 8    | 48,000     | PC   | ALHO EM GRAOS EM EMBALAGEM DE 100 GRAMAS                                                                                                                                                                            |       | 0,9500               |                |             |
| 9    | 58,000     | PC   | ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 EM EMBALAGEM DE<br>5 KG                                                                                                                                                                    |       | 11,7000              |                |             |
| 10   | 24,000     | PC   | BALA MASTIGAVEL SABOR MORANGO COM 300<br>GRAMAS                                                                                                                                                                     |       | 2,5000               |                |             |
| 11   | 28,000     | UN   | BALA SABOR HORTELÃ COM 700 GRAMAS                                                                                                                                                                                   |       | 8,0800               |                |             |
| 12   | 12,000     | UN   | BALDE DE PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 20<br>LITROS                                                                                                                                                                  |       | 4,5000               |                |             |
| 13   | 1500,000   | KG   | BANANA CATURRA                                                                                                                                                                                                      |       | 0,9800               |                |             |
| 14   | 880,000    | KG   | BATATA-INGLESA                                                                                                                                                                                                      |       | 1,6000               |                |             |
| 15   | 1000,000   | PC   | BEBIDA LÁCTEA À BASE DE IOGURTE COM 1 KG<br>SABOR SALADA DE FRUTAS                                                                                                                                                  |       | 1,4500               |                |             |
| 16   | 470,000    | KG   | BETERRABA                                                                                                                                                                                                           |       | 1,5000               |                |             |
| 17   | 106,000    | MACO | BROCOLIS                                                                                                                                                                                                            |       | 1,5000               |                |             |
| 18   | 261,000    | UN   | CAFE SOLUVEL GRANULADO OU EM PO EM<br>EMBALAGEM DE 200 GRAMAS                                                                                                                                                       |       | 9,4900               |                |             |
| 19   | 50,000     | CX   | CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE 500 GRAMAS                                                                                                                                                                                  |       | 5,4300               |                |             |
| 20   | 85,000     | UN   | CARGA DE GAS DE COZINHA EM BOTIJOAO DE 13<br>KG                                                                                                                                                                     |       | 52,0000              |                |             |
| 21   | 420,000    | KG   | CARNE BOVINA CORAÇÃO DA PALETA, ISENTA<br>DE CARTILAGEM E NERVOS, EMBALADA À VÁCUO<br>E REFRIGERADA, QUE CONTENHA<br>ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO<br>PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO<br>DE VALIDADE. |       | 10,3000              |                |             |
| 22   | 420,000    | KG   | CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA                                                                                                                                                                                      |       | 7,8000               |                |             |
| 23   | 500,000    | KG   | CARNE DE FRANGO ABATIDO COXA E SOBRECOXA<br>CONGELADA                                                                                                                                                               |       | 5,8000               |                |             |
| 24   | 330,000    | KG   | CEBOLA EM CABECA                                                                                                                                                                                                    |       | 4,0000               |                |             |
| 25   | 470,000    | KG   | CENOURA                                                                                                                                                                                                             |       | 1,5000               |                |             |
| 26   | 79,000     | UN   | CERA IMPERMEABILIZANTE METALIZADA,<br>AUTOBRILHANTE, ANTIDERRAPANTE, BRILHO<br>ESPONTÂNEO COM ASPECTO DE MOLHADO                                                                                                    |       | 6,6500               |                |             |



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-0131 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

|                                                                                                                             |                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b><br><b>MUNICIPIO DE DONA EMMA</b>                                                            | <b>PREGÃO PRESENCIAL</b><br><b>Nr.: 15/2013 - PR</b>                                                                                    |
| CNPJ: 83.102.426/0001-83      Telefone: (47) 3364 0131<br>RUA ALBERTO KOGLIN, Nº 3493<br>C.E.P.: 89155-000 - Dona Emma - SC | Processo Administrativo: 21/2013<br>Data do Processo Adm.: 17/07/2013<br>Processo de Licitação: 21/2013<br>Data do Processo: 17/07/2013 |
| Folha: 2/5                                                                                                                  |                                                                                                                                         |

## ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Marca | Preço Unit. Previsto | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------|----------------|-------------|
|      |            |      | ESPECIALMENTE FORMULADO PARA USO EM PISOS DE MADEIRA QUE REQUEIRAM ALTA RESISTÊNCIA AO TRÂNSITO, COM RENDIMENTO: 60 A 70 M2 POR LITRO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 750 ML.                                                                                                                                                |       |                      |                |             |
| 27   | 70,000     | CX   | CHA DE CAMOMILA DE 10 GRAMAS COM 10 SAQUINHOS                                                                                                                                                                                                                                                                          |       | 1,1000               |                |             |
| 28   | 10,000     | CX   | CHA DE ERVA MATE COM CANELA EM SAQUINHOS COM 25 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                               |       | 3,2900               |                |             |
| 29   | 10,000     | UN   | CHA DE ERVA MATE COM LARANJA EM SAQUINHOS COM 25 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                              |       | 3,2900               |                |             |
| 30   | 70,000     | CX   | CHA DE ERVA-DOCE DE 10 GRAMAS COM 10 SAQUINHOS                                                                                                                                                                                                                                                                         |       | 1,2000               |                |             |
| 31   | 10,000     | CX   | CHA VERDE EM SAQUINHOS DE 10 GRAMAS COM 10 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                    |       | 2,2500               |                |             |
| 32   | 40,000     | CX   | CHOCOLATE TIPO BIS COM 20 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       | 3,3000               |                |             |
| 33   | 470,000    | KG   | CHUCHU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       | 1,0000               |                |             |
| 34   | 50,000     | PC   | COPO DE ISOPOR DESCARTÁVEL DE 180 ML COM 25 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                   |       | 2,9800               |                |             |
| 35   | 100,000    | PC   | COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 180 ML EM CONFORMIDADE COM NORMA TÉCNICA 14.865/2002 DA ABNT E EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                              |       | 1,9900               |                |             |
| 36   | 4,000      | PC   | COPO PLASTICO DESCARTAVEL DE 400 ML COM 50 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                    |       | 5,9800               |                |             |
| 37   | 10,000     | PC   | COPO PLASTICO DESCARTAVEL COM MASSA MÍNIMA DE 0,75 G E RESISTÊNCIA DE 0,85N DE 50 ML COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                  |       | 1,0400               |                |             |
| 38   | 105,000    | UN   | COUVE-FLOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       | 1,5000               |                |             |
| 39   | 233,000    | UN   | DESINFETANTE PARA LIMPEZA GERAL PARA DESINFECÇÃO, LIMPEZA E ODORIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS COMO VASOS SANITÁRIOS, RALÓS, PORTAS, PAREDES E PISOS A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA EM CONCENTRAÇÃO DE 1:200 (5%), LARGO ESPECTRO ANTIBACTERIANO E ALTA CONCENTRAÇÃO DE PERFUME DE EUCALIPTO EM EMBALAGEM DE 2 LITROS |       | 3,6500               |                |             |
| 40   | 4,000      | UN   | DESINFETANTE PARA LIMPEZA GERAL DE 2 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                                            |       | 3,5600               |                |             |
| 41   | 25,000     | UN   | DESINFETANTE PARA LIMPEZA GERAL DE 600 ML                                                                                                                                                                                                                                                                              |       | 1,1000               |                |             |
| 42   | 4,000      | UN   | DESODORIZANTE DE AMBIENTE EM AEROSOL COM 400 ML                                                                                                                                                                                                                                                                        |       | 7,1000               |                |             |
| 43   | 10,000     | UN   | DESODORIZANTE SANITARIO PEDRA DE 25 GRAMAS                                                                                                                                                                                                                                                                             |       | 0,6900               |                |             |
| 44   | 195,000    | UN   | DETERGENTE DESINCRUSTANTE INDICADO PARA LAVAGEM E LIMPEZA PESADA, BIODEGRADÁVEL, CONCENTRADO, PH NEUTRO, NÃO TÓXICO E NÃO CORROSIVO, COM ALTO PODER DE DETERGENTE                                                                                                                                                      |       | 5,3500               |                |             |



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-0131 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

|                                                                                                                             |  |                                                                                                                                         |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b><br><b>MUNICÍPIO DE DONA EMMA</b>                                                            |  | <b>PREGÃO PRESENCIAL</b><br><b>Nr.: 15/2013 - PR</b>                                                                                    |            |
| CNPJ: 83.102.426/0001-83      Telefone: (47) 3364 0131<br>RUA ALBERTO KOGLIN, Nº 3493<br>C.E.P.: 89155-000 - Dona Emma - SC |  | Processo Administrativo: 21/2013<br>Data do Processo Adm.: 17/07/2013<br>Processo de Licitação: 21/2013<br>Data do Processo: 17/07/2013 |            |
|                                                                                                                             |  |                                                                                                                                         | Folha: 3/5 |

## ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                             | Marca | Preço Unit. Previsto | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------|----------------|-------------|
|      |            |      | REMOVEDOR DE GORDURAS, OLEOSIDADES E SUJIDADES E ALTO PODER DESINCRUSTANTE AGINDO SOBRE PARTÍCULAS AGREGADAS, TAIS COMO SÍLICAS, CARBONATOS E MATÉRIA ORGÂNICA, DE FÁCIL DILUIÇÃO (1:250) E FORMAÇÃO DE ESPUMA CREMOSA, ATIVA E DE FÁCIL ENXÁGUE EM EMBALAGEM DE 1 LITROS |       |                      |                |             |
| 45   | 708,000    | UN   | DETERGENTE LIQUIDO DE 500 ML                                                                                                                                                                                                                                              |       | 1,1400               |                |             |
| 46   | 48,000     | PT   | DOCE DE FRUTAS DE 500 GRAMAS                                                                                                                                                                                                                                              |       | 1,8000               |                |             |
| 47   | 70,000     | BOB  | EMBALAGEM PLASTICA DE 30 X 40 CM DESTACAVEL COM CAPACIDADE PARA 5 KG, COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                    |       | 2,3500               |                |             |
| 48   | 75,000     | UN   | ESPONJA DE ACO COMUM                                                                                                                                                                                                                                                      |       | 0,5500               |                |             |
| 49   | 56,000     | PC   | ESPONJA DE LA DE ACO DE 60 GRAMAS COM 8 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                          |       | 3,6000               |                |             |
| 50   | 152,000    | PC   | ESPONJA DUPLA FACE DE 110 X 75 X 20 MM COM 20 GRAMAS COM 3 UNIDADES                                                                                                                                                                                                       |       | 1,1000               |                |             |
| 51   | 270,000    | LA   | EXTRATO DE TOMATE DE 340 GRAMAS                                                                                                                                                                                                                                           |       | 1,9800               |                |             |
| 52   | 30,000     | PC   | FARINHA DE AVEIA EM FLOCOS FINOS EM FARELO 100% NATURAL E INTEGRAL, COM PROTEÍNAS, VITAMINAS, SAIS MINERAIS E FIBRAS, NÃO CONTENDO COLESTEROL E AÇÚCAR EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.                                                                                        |       | 4,6500               |                |             |
| 53   | 65,000     | PC   | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DE 5 KG                                                                                                                                                                                                                                         |       | 8,1500               |                |             |
| 54   | 60,000     | UN   | FARINHA LÁCTEA CONTENDO CEREAL INTEGRAL, POLPA DE FRUTAS, FERRO E 11 VITAMINAS NO SABOR BANANA PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL EM EMBALAGEM DE 230 GRAMAS                                                                                                                       |       | 3,8500               |                |             |
| 55   | 60,000     | UN   | FARINHA LÁCTEA CONTENDO CEREAL INTEGRAL, POLPA DE FRUTAS, FERRO E 11 VITAMINAS NO SABOR MAÇA PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL EM EMBALAGEM DE 230 GRAMAS                                                                                                                         |       | 3,9500               |                |             |
| 56   | 60,000     | UN   | FARINHA LÁCTEA SABOR TRADICIONAL EM EMBALAGEM DE 230 GRAMAS                                                                                                                                                                                                               |       | 3,7000               |                |             |
| 57   | 70,000     | UN   | FERMENTO DE BOLO QUIMICO EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS                                                                                                                                                                                                                       |       | 2,7800               |                |             |
| 58   | 24,000     | PC   | FERMENTO DE PAO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO EM EMBALAGEM DE 125 GRAMAS                                                                                                                                                                                                     |       | 2,9600               |                |             |
| 59   | 2,000      | UN   | FILTRO DE PAPEL PARA CAFE Nº 103 COM 40 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                          |       | 2,4000               |                |             |
| 60   | 280,000    | PC   | FLOCOS DE MILHO PRE-COZIDO DE 500 GR                                                                                                                                                                                                                                      |       | 0,8500               |                |             |
| 61   | 29,000     | PC   | FOSFORO COMUM COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS                                                                                                                                                                                                                                 |       | 1,3000               |                |             |
| 62   | 24,000     | PC   | GARFO DE PLASTICO DESCARTÁVEL COM 50 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                             |       | 6,9600               |                |             |
| 63   | 60,000     | PC   | GELATINA EM PO EM EMBALAGEM DE 1000 GRAMAS                                                                                                                                                                                                                                |       | 5,3500               |                |             |
| 64   | 145,000    | PC   | GUARDANAPO DE PAPEL DE 20 X 23 CM COM 50 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                         |       | 0,5000               |                |             |
| 65   | 1185,000   | KG   | LARANJA PERA                                                                                                                                                                                                                                                              |       | 1,1800               |                |             |





# MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-0131 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE DONA EMMA

CNPJ: 83.102.426/0001-83 Telefone: (47) 3364 0131  
RUA ALBERTO KOGLIN, Nº 3493  
C.E.P.: 89155-000 - Dona Emma - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 15/2013 - PR

Processo Administrativo: 21/2013  
Data do Processo Adm.: 17/07/2013  
Processo de Licitação: 21/2013  
Data do Processo: 17/07/2013

Folha: 4/5

## ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Marca | Preço Unit. Previsto | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------|----------------|-------------|
| 66   | 700,000    | UN   | LEITE EM *PO INTEGRAL INSTANTANEO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       | 4,9000               |                |             |
| 67   | 468,000    | LT   | LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA EM CAIXA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       | 2,1500               |                |             |
| 68   | 4,000      | UN   | LIXEIRA EM PLÁSTICO COM ACIONAMENTO DA TAMPA COM PEDAL E CAPACIDADE DE 10 LITROS NA COR BRANCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       | 15,0000              |                |             |
| 69   | 630,000    | KG   | MACA VERMELHA TIPO GALA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       | 1,8500               |                |             |
| 70   | 150,000    | PC   | MACARRAO PARAFUSO COM SEMOLA EM EMBALAGEM DE 1 KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       | 2,7000               |                |             |
| 71   | 1090,000   | KG   | MAMAO FORMOSA COMUM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       | 1,8000               |                |             |
| 72   | 250,000    | KG   | MANGA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       | 4,2800               |                |             |
| 73   | 90,000     | PT   | MARGARINA COM SAL EM EMBALAGEM DE 1 KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       | 3,3500               |                |             |
| 74   | 2600,000   | KG   | MELANCIA COMUM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       | 1,8300               |                |             |
| 75   | 240,000    | KG   | MORTADELA PURA DE FRANGO SEM GORDURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       | 4,9000               |                |             |
| 76   | 37,000     | UN   | OLEO DE PEROBA PARA MOVEIS COM 200 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       | 7,6000               |                |             |
| 77   | 380,000    | UN   | OLEO DE SOJA DE 900 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       | 3,8500               |                |             |
| 78   | 360,000    | DZ   | OVOS DE GALINHA EM EMBALAGEM COM DOZE UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       | 2,9500               |                |             |
| 79   | 56,000     | UN   | PANO DE CHAO DE ALGODAO ALVEJADO DE 45 CM X 70 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       | 2,5500               |                |             |
| 80   | 410,000    | UN   | PAO DE FORMA DE LEITE FATIADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       | 3,6500               |                |             |
| 81   | 58,000     | PC   | PAPEL HIGIENICO, FOLHA DUPLA, BRANCA, PICOTADA, COM 4 ROLOS DE 30 MTS X 10 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       | 3,9000               |                |             |
| 82   | 12,000     | UN   | PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, BRANCA, PICOTADA, COM 4 ROLOS DE 60 MTS X 10 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       | 4,1500               |                |             |
| 83   | 146,000    | UN   | PAPEL HIGIENICO, FOLHA SIMPLES, BRANCA, PICOTADA, COM 8 ROLOS DE 60 M X 10 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       | 6,8500               |                |             |
| 84   | 14,000     | PC   | PAPEL TOALHA BRANCO COM 2 DOBRAS, 50% CELULOSE VIRGEM E 50% RECICLADO EM EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       | 42,5000              |                |             |
| 85   | 106,000    | KG   | PEPINO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       | 1,5000               |                |             |
| 86   | 8,000      | PC   | PIPOCA DOCE COM 40 UNIDADES DE 35 GRAMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       | 20,0000              |                |             |
| 87   | 24,000     | PC   | PIRULITO DE SABOR SORTIDO COM 200 GRAMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       | 3,2500               |                |             |
| 88   | 120,000    | PC   | PRATO DE PAPELÃO PLASTIFICADO Nº 5 COM 10 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       | 2,5600               |                |             |
| 89   | 11,000     | UN   | RODO DE BORRACHA COM CABO DE MADEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       | 4,6500               |                |             |
| 90   | 12,000     | UN   | RODO DE ESPUMA COM CABO DE MADEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       | 7,4800               |                |             |
| 91   | 145,000    | UN   | SABÃO EM PÓ COM PRINCÍPIO ATIVO COMPOSTO DE ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COM PERFUME SUAVE, FÁCIL SOLUBILIDADE E GRANULOMETRIA UNIFORME, INDICADO NA LAVAGEM DE ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS EM MÁQUINA OU TANQUE, COM CONTROLE DE ESPUMA PARA DIMINUIR O ENXAGUE COM ÁGUA, COM FÁCIL PENETRAÇÃO NAS FIBRAS, DISSOLVENDO E REMOVENDO TODO TIPO DE SUJEIRA LEVE OU PESADA, TANTO EM FIBRAS NATURAIS COMO SINTÉTICAS EM EMBALAGEM DE 1 KG. |       | 5,5000               |                |             |
| 92   | 17,000     | PC   | SABÃO NEUTRO EM BARRA DE 200 GRAMAS COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       | 3,7500               |                |             |



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-0131 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE DONA EMMA

CNPJ: 83.102.426/0001-83 Telefone: (47) 3364 0131  
RUA ALBERTO KOGLIN, Nº 3493  
C.E.P.: 89155-000 - Dona Emma - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 15/2013 - PR

Processo Administrativo: 21/2013  
Data do Processo Adm.: 17/07/2013  
Processo de Licitação: 21/2013  
Data do Processo: 17/07/2013

Folha: 5/5

## ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Item                             | Quantidade | Unid | Especificação                                                                                                                       | Marca | Preço Unit. Previsto | Preço Unitário | Preço Total |
|----------------------------------|------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------|----------------|-------------|
|                                  |            |      | 5 UNIDADES                                                                                                                          |       |                      |                |             |
| 93                               | 100,000    | UN   | SABONETE INFANTIL NEUTRO, COM FRAGRÂNCIA SUAVE DE ALTA FIXAÇÃO, COM ALTO RENDIMENTO E FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM CORANTE DE 90 GRAMAS. | _____ | 1,0000               | _____          | _____       |
| 94                               | 3,000      | UN   | SABONETE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL COM PH NETRO, FRAGRÂNCIA SUAVE, VISCOSINADE MÍNIMA DE 1500 CPS EM EMBALEGEM DE 5 LITROS.             | _____ | 20,0000              | _____          | _____       |
| 95                               | 47,000     | RL   | SACO PARA LIXO DE 59 X 62 CM PARA 30 LITROS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 COM 50 UNIDADES         | _____ | 4,2000               | _____          | _____       |
| 96                               | 60,000     | RL   | SACO PARA LIXO DE 63 X 80 CM PARA 50 LITROS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 COM 50 UNIDADES         | _____ | 7,4800               | _____          | _____       |
| 97                               | 97,000     | RL   | SACO PARA LIXO DE 75 X 105 CM PARA 100 LITROS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 COM 25 UNIDADES       | _____ | 7,4800               | _____          | _____       |
| 98                               | 90,000     | PC   | SAL REFINADO IODADO EM EMBALAGEM DE 1 KG                                                                                            | _____ | 1,3000               | _____          | _____       |
| 99                               | 150,000    | KG   | SALSICHA DE PORCO PARA CACHORRO QUENTE                                                                                              | _____ | 4,7900               | _____          | _____       |
| 100                              | 15,000     | UN   | SAPONACEO EM PO COM DETERGENTE DE 300 GRAMAS                                                                                        | _____ | 1,5000               | _____          | _____       |
| 101                              | 50,000     | MT   | TNT DE POLIPROPILENO DE 50 GM COM 1,40 MTS DE LARGURA                                                                               | _____ | 1,5000               | _____          | _____       |
| 102                              | 22,000     | UN   | TOALHA DE ALGODAO PARA BANHO DE 58 CM X 115 CM                                                                                      | _____ | 7,9000               | _____          | _____       |
| 103                              | 60,000     | UN   | TOALHA DE ALGODAO PARA ROSTO DE 45 CM X 70 CM                                                                                       | _____ | 2,9000               | _____          | _____       |
| 104                              | 60,000     | UN   | TOALHA DE LOUCA NA COR BRANCA, ABSORVENTE, EM ALGODÃO, SEM DESENHOS DE 50 CM X 75 CM                                                | _____ | 3,4000               | _____          | _____       |
| 105                              | 260,000    | KG   | TOMATE MADURO TAMANHO MÉDIO                                                                                                         | _____ | 2,0000               | _____          | _____       |
| 106                              | 5,000      | CX   | TOUCA DESCARTAVEL EM TNT, MICROPERFURADA, REDONDA, NA COR BRANCA COM ELASTICO NAS EXTREMIDADES CONTENDO 100 UNIDADES                | _____ | 8,0000               | _____          | _____       |
| 107                              | 30,000     | UN   | VASSOURA DE NYLON COM CERDAS DE PLASTICO E CABO DE MADEIRA                                                                          | _____ | 3,5400               | _____          | _____       |
| 108                              | 50,000     | UN   | VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA                                                                                               | _____ | 17,0000              | _____          | _____       |
| (Valores expressos em Reais R\$) |            |      |                                                                                                                                     |       |                      | Total Geral:   | _____       |



**MUNICÍPIO DE DONA EMMA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-0131 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 21/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2013**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.  
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**D E C L A R A Ç Ã O**

Referência: Processo Licitatório nº. 21/2013 – Pregão Presencial nº. 15/2013.  
Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina.

....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu(sua) representante legal, senhor(a)....., inscrito(a) no CPF sob nº..... e portador(a) da Carteira de Identidade com RG nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, cumprindo assim o que determina o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Local e data)

.....  
Assinatura do Representante Legal da Empresa  
Nome:.....

**Observações:** 1) Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;

2) A declaração do cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado com a razão social, endereço completo, telefone e CNPJ da empresa proponente.



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-0131 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 21/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2013

### ANEXO III

#### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina.

Referência: Processo Licitatório nº. 21/2013 – Pregão Presencial nº. 15/2013.  
Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina.

Pela presente, credenciamos o(a) senhor(a).....  
(nacionalidade), (estado civil), inscrito(a) no CPF sob nº..... e portador(a)  
da Carteira de Identidade com RG nº....., a participar do Processo  
Licitatório nº. 21/2013, proveniente do Edital de Pregão Presencial nº. 15/2013, instaurado  
pelo Município de Dona Emma, em 17 de julho de 2013.

Na qualidade de representante legal da empresa ....., com  
sede à ..... nº....., Bairro ....., Município de ....., Estado de  
....., inscrita no CNPJ sob nº....., Inscrição Estadual nº. ....,  
outorga-se ao acima credenciado, poderes para apresentar proposta, assinar em nome da  
empresa, efetuar lances de preços, manifestar a intenção de recurso, enfim, praticar todos e  
quaisquer atos administrativos pertinentes ao Processo Licitatório nº. 21/2013.

(Local e data)

.....  
Assinatura do Representante Legal da Empresa  
Nome:.....

**Observação:** A carta de credenciamento deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado com a razão social, endereço completo, telefone e CNPJ da empresa proponente.



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-0131 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 21/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2013

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO “ME” OU “EPP”

Referência: Processo Licitatório nº. 21/2013 – Pregão Presencial nº. 15/2013.  
Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina.

....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu(sua) representante legal, senhor(a)....., inscrito(a) no CPF sob nº..... e portador(a) da Carteira de Identidade com RG nº....., DECLARA para fins do disposto na alínea “b” do subitem “8.3” do Edital de Pregão Presencial nº. 15/2013, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e data)

.....  
Assinatura do Representante Legal da Empresa  
Nome:.....

**Observações:** 1) Assinalar com um “X” a condição da empresa;

2) A declaração de enquadramento com “ME” ou “EPP” deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado com a razão social, endereço completo, telefone e CNPJ da empresa proponente.



**MUNICÍPIO DE DONA EMMA  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-0131 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 21/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2013**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**D E C L A R A Ç Ã O**

Referência: Processo Licitatório nº. 21/2013 – Pregão Presencial nº. 15/2013.  
Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina.

....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu(sua) representante legal, senhor(a)....., inscrito(a) no CPF sob nº..... e portador(a) da Carteira de Identidade com RG nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação do Processo Licitatório nº. 21/2013, de conformidade com o item “7” do Edital de Pregão Presencial nº. 15/2013, do Município de Dona Emma.

(Local e data)

.....  
Assinatura do Representante Legal da Empresa  
Nome:.....

**Observação:** A declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado com a razão social, endereço completo, telefone e CNPJ da empresa proponente.